



LEI Nº. 506/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Ouro Branco para o
Exercício-Financeiro de 2019.*

EDIMAR BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Ouro Branco,
Estado de Alagoas: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Ouro Branco, para o Exercício-Financeiro de 2019, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R\$ 66.888.412,52 (**sessenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos**) e fixa a Despesa na mesma importância.

Art.2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e outras fontes de rendas na forma da Legislação em vigor, especificadas nesta Lei e elaborada de conformidade com o anexo II da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$:	57.661.086,98
Receitas Tributárias	R\$:	1.023.335,00
Receita de Contribuições	R\$:	1.429.196,00
Receita Patrimonial	R\$:	626.606,00
Transferências Correntes	R\$:	35.255.777,83
Outras Receitas Correntes	R\$:	19.326.172,15
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$:	2.000.000,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	R\$:	2.000.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RECEITAS DE CAPITAL	R\$:	10.431.642,00
Operações de crédito	R\$:	34.235,00
Alienação de Bens	R\$:	22.824,00
Transferências de Capital	R\$:	10.374.583,00
 Deduções das Receitas Correntes	R\$:	 (-) 3.204.316,46
 TOTAL GERAL DA RECEITA	 R\$:	 66.888.412,52

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos e respectivos sub-anexos integrantes desta Lei, conforme a discriminação seguinte:

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO:

Câmara Municipal (modificado pela Emenda Orçamentaria 002/2018, de 19 de dezembro de 2018).	R\$:	1.200.000,00
Gabinete do Prefeito (modificado pela Emenda Orçamentaria 002/2018, de 19 de dezembro de 2018).	R\$:	453.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	R\$:	1.091.045,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	R\$:	3.047.988,12
Secretaria Municipal de Educação	R\$:	18.568.157,81
Fundo Municipal de Educação	R\$:	1.549.518,37
Repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	R\$:	2.071.907,51
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	R\$:	10.973.000,00
Repasse do Fundo Estadual de Educação	R\$:	90.320,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$:	355.140,47
Fundo Municipal de Saúde	R\$:	7.889.430,00
Repasse do Fundo Estadual de Saúde	R\$:	279.560,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$:	708.840,50
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$:	604.612,00
Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social	R\$:	119.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$:	260.795,24



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$:	1.802.852,50
Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Saneamento e Urbanismo	R\$:	10.717.425,00
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	R\$:	1.136.920,00
Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco OUOPREV	R\$:	3.479.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$:	114.000,00
Procuradoria Geral do Município(modificado pela Emenda Orçamentaria 002/2018, de 19 de dezembro de 2018).	R\$:	130.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$:	99.400,00
Secretaria Municipal de Controle Interno (modificado pela Emenda Orçamentaria 002/2018, de 19 de dezembro de 2018).	R\$:	146.000,00

TOTAL

66.888.412,52

~~Art. 4º Durante a Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada. (Revogado pela Emenda Orçamentária 001/2019, de 03 de janeiro de 2019).~~

~~Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista nesta lei, criando, se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação e a sua respectiva fonte de recurso. (Revogado pela Emenda Orçamentária 001/2019, de 03 de janeiro de 2019).~~

~~Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar de uma estrutura programática para outra, nos seguintes casos: (Revogado pela Emenda Orçamentária 001/2019, de 03 de janeiro de 2019).~~

~~I - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo de despesas; . (Revogado pela Emenda Orçamentária 001/2019, de 03 de janeiro de 2019).~~



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

2019).

~~II — atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização do principal e juros da dívida contratual, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações de qualquer grupo de despesas; .(Revogado pela Emenda Orçamentária 001/2019, de 03de janeiro de 2019).~~

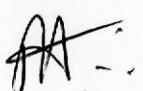
~~III — atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções SAÚDE, ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA e EDUCAÇÃO, mediante a anulação de dotações das respectivas funções. .(Revogado pela Emenda Orçamentária 001/2019, de 03de janeiro de 2019).~~

~~PARÁGRAFO ÚNICO — os remanejamentos previstos neste artigo serão autorizados por Decreto do Poder Executivo Municipal, não onerando o limite de autorização para abertura de créditos adicionais previsto no art. 5º desta Lei. .(Revogado pela Emenda Orçamentária 001/2019, de 03de janeiro de 2019).~~

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

EDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017.


Ademilton Ângelo Teixeira

Secretário de Administração e Recursos Humanos